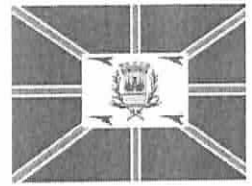




PREFEITURA DE ARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 074/ 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a Manutenção dos Contratos de Gestão, mediante anulação parcial das dotações que menciona, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde de nº 02.22.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, objetivando a Manutenção dos Contratos de Gestão, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações do Fundo Municipal de Saúde, a seguir especificadas, com concernentes valores:

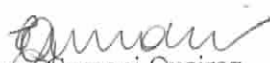
- I - 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$100.000,00;
- II - 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$100.000,00;
- III - 02.22.10.302.0028.2157.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$50.000,00;
- IV - 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$50.000,00;
- V - 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$100.000,00.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito


Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a Manutenção dos Contratos de Gestão, mediante anulação parcial das dotações que menciona, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

É preciso criar as dotações constantes deste Projeto de Lei para celebrar contrato de Gestão com Organização Social sem fins lucrativos para terceirização da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), por força de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos da anulação parcial das dotações especificadas do Fundo Municipal de Saúde, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito